



Lei n.º 432 /2016, de 16 de Dezembro de 2016.

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “JOSÉ SEBASTIÃO GOMES” A RUA PROJETADA, RUA ESTA QUE SE INICIA NA ESTRADA DO GALINHEIRO COM SEU TÉRMINO NAS PROXIMIDADES DA PROPRIEDADE PERTENCENTE AO SR. FRANCISCO FLÁVIO BATISTA, NA LOCALIDADE DO CAJUEIRO, 4.º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominado de “***JOSÉ SEBASTIÃO GOMES***” a Rua Projetada, rua esta que se inicia na Estrada do Galinheiro, com seu término nas proximidades da propriedade pertencente ao Sr. Francisco Flávio Batista situada na localidade de Cajueiro, 4.º. Distrito deste município de São João da Barra/RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de Dezembro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
- Prefeito de São João da Barra -